



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação de serviços de reforma de poltronas giratórias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reforma de poltronas giratórias – troca de revestimento do assento. Os serviços estão detalhados no item 3.1 deste Termo de Referência.	5410	UN.	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
2	Reforma de poltronas giratórias – troca de revestimento do assento e da espuma. Os serviços estão detalhados no item 3.1 deste Termo de Referência.	5410	UN.	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 13.000,00 (treze mil reais).				

***Observações:** em caso de divergência, prevalecerão as especificações constantes do Termo de Referência sobre as especificações do CATSER no Comprasnet.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto da contratação é divisível, conforme os itens descritos no subitem 1.1 deste Termo de Referência. No entanto, em razão da natureza e das características técnicas do objeto, recomenda-se o agrupamento dos itens em um único grupo.

Esse agrupamento se justifica pelo fato de os serviços em questão serem comuns e passíveis de execução por uma mesma empresa, visto que as especificidades dos serviços apresentam características similares. Dessa forma, a execução dos serviços por uma única prestadora permite otimizar a entrega e garantir maior uniformidade do resultado final.

Além disso, a contratação de duas diferentes empresas para a execução dos serviços poderia acarretar problemas relacionados à padronização das poltronas. Isso porque cada prestadora poderia utilizar materiais com tonalidades distintas, como tecido cores/tonalidades diferentes ou tipos variados de costura, o que resultaria em desarmonia estética nos móveis reformados, prejudicando a qualidade e a uniformidade do mobiliário.

Entende-se, também, que a adjudicação dos serviços de forma agrupada trará benefícios logísticos e econômicos para a Administração Pública. Do ponto de vista logístico, a centralização dos serviços em uma única empresa facilita o gerenciamento e a fiscalização, reduzindo o número de prestadores e, conseqüentemente, simplificando a administração da execução do objeto. Isso proporciona ganhos operacionais, uma vez que a coordenação de número menor de fornecedores tende a ser mais eficiente.

Do ponto de vista econômico, o agrupamento possibilitará a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. A execução de um conjunto de serviços por uma única empresa poderá gerar economia de escala, reduzindo os custos unitários devido à maior concentração de serviços, o que possibilitará a obtenção de preços mais competitivos e vantajosos para o registro de preços.

1.3. Da natureza do objeto



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Os serviços são caracterizados como comuns, de natureza não continuada, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Da vigência

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

Para formalização da contratação, será verificada a regularidade fiscal da Contratada por meio de consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), sem prejuízo da consulta de outros meios previstos na legislação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar v3 (documento SEI nº 2265402) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no documento SEI nº 2267050.

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA, item 240, documento SEI nº 2273040, do Processo SEI nº 12.279/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de serviços de reforma de poltronas giratórias, conforme as especificações e as quantidades constantes do item 1.1 deste Termo de Referência e detalhamentos descritos no subitem abaixo.

3.1. Do detalhamento dos itens do objeto

O assento das poltronas, para os itens 1 e 2, possui profundidade aproximada de 450mm e largura aproximada de 480mm.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Para o item 1, será necessária a substituição apenas do revestimento do assento. Em relação ao item 2, deverão ser trocados a espuma e o revestimento do assento.

Modelo de poltrona giratória para ser reformadas:



Modelo, aproximado, de deterioração:





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.1.2. Especificação do revestimento e espuma das almofadas

Os materiais a serem utilizados na reforma das poltronas serão os seguintes:

- a) Revestimento: tecido lã na cor preta, sendo que o assento tem profundidade aproximada de 450mm e largura aproximada de 480mm.
- b) Espuma: injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 55 kg/m³, em forma anatômica, com espessura média de 40mm, com profundidade aproximada de 450mm e largura aproximada de 480mm.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

A contratação deverá observar a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. Sustentabilidade

- a) A reforma das poltronas vai ao encontro da política de sustentabilidade do órgão, pois aproveita-se mobília já existente, evitando o seu descarte/desfazimento. Nesse sentido, a compra de poltronas novas demanda produção, soldas, costuras, revestimento, o que traz certamente impactos ambientais. Assim, entende-se que o aproveitamento do mobiliário já existente no órgão é uma solução mais ecológica do que a compra de novos objetos.
- b) Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal”.
- c) A empresa deverá observar, no que couber, as normas da Resolução CNJ n° 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

4.3. Indicação de marcas e modelos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Não se aplica.

4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica.

4.5. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de Execução

O regime de execução será de empreitada por preço unitário.

5.2. Do local e do horário da execução dos serviços

As cadeiras giratórias deverão ser retiradas, para realização dos serviços, e entregues, após serem reformadas, no Edifício Sede do CNJ localizado no SAF Sul, Quadra 02, Blocos E e F, Brasília/DF e/ou no Edifício localizado no SEPN 514, Blocos A e B, lotes 6 e 7- Asa Norte, no horário das 10h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.3. Da dinâmica e Ordem de Execução

Os serviços serão solicitados por meio de Ordem de Serviços (Modelo constante do Anexo I), encaminhada por e-mail ao Fornecedor, juntamente com a Nota de Empenho.

5.4. Do prazo ou do cronograma de execução.

O prazo para execução dos serviços (incluída a retirada, reforma, entrega e montagem, quando for o caso) é de **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da Ordem de Serviços pelo Fornecedor.

5.5. Da garantia técnica ou assistência técnica.

a) o prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante da espuma e/ou do revestimento seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

c) o Fornecedor, após a comunicação do CNJ, terá trinta dias corridos para execução de serviços cobertos pela garantia, incluindo nesse prazo a retirada e o retorno das poltronas ao Conselho.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

Contratação direta por dispensa de licitação (após pesquisa de menor preço), conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

6.2. Da Habilitação jurídica

6.2.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

6.3. Regularidade fiscal e trabalhista

6.3.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;

6.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

6.4. Qualificação econômico-financeira

6.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;

6.4.3. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física;

6.5. Qualificação técnica

Não se aplica.

6.6. Da exigência de amostra

Não se aplica.

6.7. Da exigência de vistoria

Não se aplica.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Do acompanhamento e da fiscalização

Após a emissão da nota de empenho, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CNJ.

Não poderá participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

trabalhista ou civil com dirigente do CNJ ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

7.2. Dos critérios de medição e de pagamento

7.2.2. Do recebimento do objeto

Os serviços serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;
- b) **definitivamente, em 10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser corrigidos no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo termo de referência.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.3. Da forma de pagamento do objeto



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O pagamento será realizado pelos serviços prestados, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da Ordem de Serviços, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CNJ

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o Termo de Referência;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Referência;

- c) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- e) Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente à execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) O CNJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar ao CNJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor, quando verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CNJ, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- f) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços do CNJ e assinar o Termo de Responsabilidade com o Código de Conduta de Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ, conforme Portaria n. 18/2020, constante do modelo – Anexo II deste Termo de Referência;
- g) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- h) Cadastrar e manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos números de telefone, endereços eletrônicos e não eletrônicos, ciente de que, a exclusivo critério do Órgão, serão consideradas válidas as comunicações dirigidas a quaisquer dos endereços constantes dos autos e/ou ao endereço eletrônico registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- i) Certificar-se cuidadosamente, nos momentos anteriores à entrega do objeto ao CNJ, de que os serviços a entregar correspondem às especificações deste Termo de Referência e de que podem prover, ao CNJ, o rendimento, qualidade e produtividade efetivamente compatíveis com os descritos nas especificações do objeto.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias.

12. DO REAJUSTE



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CNJ do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CNJ pagará ao Fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa o Fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a.1) advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.1) multa no valor de:

b.1.1) 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na execução ou na correção dos serviços, limitado a 5 (cinco) dias corridos;

b.1.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na execução ou na correção dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com aceitação do objeto pela Administração;

b.1.3) No caso de atraso injustificado na execução ou na correção dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea "b.1.5";

b.1.4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.1.5) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação.

c.1) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d", sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d.1) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h", bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

e.1) as sanções previstas nas alíneas "a.1", "c.1" e "d.1" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.3. Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor, no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

13.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao Fornecedor, ou cobrado judicialmente.

13.5. Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

13.6. Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias corridos.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

15. DA PUBLICIDADE

O extrato da contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Empresa:

CNPJ nº:

Nota de Empenho nº: **XX/XXXX**

Nota de Empenho:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Prazo de execução e entrega dos serviços: Conforme o Termo de Referência, o fornecedor tem prazo de **XXX (XXXXX) dias corridos para execução** dos serviços, sendo que tal prazo finda-se no dia **XX/XX/XX**.

Com base na Nota de Empenho e no TR, solicitamos o serviço abaixo descrito:

Nº item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL

Informações para emitir Nota Fiscal:

Nome: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CNPJ: 07.421.906/0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0806756600154

Local de retirada e devolução do material

Seção de Material e Patrimônio

SAF/SUL, Quadra 02, lotes 05 e 06, bloco E, Asa Sul, Brasília/DF

Horário de atendimento ao público externo: das 10h às 18h.

Telefone: (61) 2326-4994/4992

Brasília-DF, XX de XXXXX de 20XX

Nome

Gestor da XXXXXXXX



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência da contratação e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação da contratação e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.